

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024**

1 – OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração para Repasse de recursos financeiros a Associação Esportiva União da Serra do Município Irani (SC) e dá outras providências, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2024/2022 e Lei Federal nº 13.019/2014.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o espaço para a comunidade praticar suas atividades esportivas e culturais está inapropriado;

Considerando a inviabilidade econômica e financeira da Associação Comunitária e considerando também que o Decreto nº 80 de 19 de maio de 2017:

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

1/4

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recursos financeiros;

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 2024/2022 de 28 de junho de 2022:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 080/2017, art. 4º, § 4º, no exercício de 2022, com a SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 83.010.926/0001-95, com sede na Localidade de Pingador, Interior, Irani/SC, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º O valor de repasse financeiro servirá para cobrir despesas de reparos na sua sede esportiva (canha de bocha), conforme previsto no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014, justifica a inexigibilidade de chamamento público, na forma da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado.

NOME	CNPJ
------	------

SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA

83.010.926/0001-95

Em razão disso, pela inviabilidade de competição decorrente do repasse do Município e por considerar presente os requisitos do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014, da competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica justifica a inexigibilidade de chamamento público, na forma da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho aprovado.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no art. 31 elenca as hipóteses onde o chamamento será inexigível.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

2/4

4 – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 83.010.926/0001-95, com sede na Localidade de Pingador, Interior, Irani/SC, neste ato representado pelo Sr. Ivonir Pagnoncelli, portador do documento de identidade nº 1.***.806-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 509.***.***-20.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2024.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O recurso financeiro repassado a Associação, para reforma da cancha de bocha será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em uma única parcela até o dia 30 de abril de 2024.

ASSOCIAÇÕES	VENCIMENTO	VALOR
--------------------	-------------------	--------------



PREFEITURA DE
IRANI
Um município para todos!



OCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA	31/12/2024	10.000,00
-----------------------------------	------------	-----------

Irani (SC), em 25 de abril de 2024.


ALUISIO DELINO BAVARESCO
Diretor de Esportes

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 25/04/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 25 de abril de 2024.

3/4

VANDERLEI Assinado de forma
digital por VANDERLEI
CANCI:625 CANCI:62583581953
83581953 Dados: 2024.04.25
16:33:44 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal